

seu despacho de 8 de Março de 1972, autorizou a seguinte transferência de verba, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Do capítulo 13.º «Intendência-Geral do Orçamento»:

Artigo 196.º «Outras despesas correntes»:

N.º 1) «Intendência-Geral do Orçamento» — 900 000\$00

Para o capítulo 14.º «Direcção-Geral da Contabilidade Pública»:

Artigo 204.º «Remunerações diversas»:

Em numerário + 900 000\$00

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 21 de Março de 1972. — O Chefe da Repartição, *Estêvão Pacheco Carrasco*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Portaria n.º 181/72

de 31 de Março

Tornando-se necessário preencher os lugares do quadro de primeiros-sargentos da classe da taifa, criado pelo Decreto-Lei n.º 48 349, de 24 de Abril de 1968;

Tendo em conta o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto n.º 460/70, de 6 de Outubro:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, reduzir para dois anos o tempo de per-

manência no posto de segundo-sargento da classe da taifa, até estar preenchido o quadro de primeiros-sargentos, indicado no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 48 349, de 24 de Abril de 1968.

O Ministro da Marinha, *Manuel Pereira Crespo*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Inspeção Superior de Administração Ultramarina

Portaria n.º 182/72

de 31 de Março

A Convenção Geral sobre Segurança Social, celebrada entre Portugal e o Reino da Bélgica, é aplicável ao arquipélago de Cabo Verde, tendo sido publicada no *Boletim Oficial*, n.º 32, de 7 de Agosto de 1971, nos termos da Portaria n.º 406/71, de 2 de Agosto;

Nestas condições:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do n.º III da base LXXXIII da Lei Orgânica do Ultramar Português, que seja aplicável à província de Cabo Verde o Acordo Administrativo referido no aviso do Ministério dos Negócios Estrangeiros, inserto no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 296, de 20 de Dezembro de 1971.

O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde. — *J. da Silva Cunha*.